



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PRC Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007

Resposta ao pedido de impugnação de edital realizado pela empresa São Reis Transportes Ltda – ME, sob nº protocolo 109, de 23 de janeiro de 2017, tem-se que:

1 – Aduz que os trajetos dos itens 03 e 13 constantes no edital favorecem os licitantes que residem nos bairros de origem, vez que as viagens se iniciam nestas localidades;

A realização do serviço a ser contratado se inicia no local designando para o embarque dos alunos conforme especificado no edital.

Não pode de forma alguma, sob pena de promover locupletamento ilícito dos contratados, considerar a remuneração do prestador de serviços para seu deslocamento até o local realização do serviço de transporte escolar.

Tais valores devem ser estimados dentro das despesas de custeio de atividade da empresa interessada, a qual tem total liberdade para definir seus parâmetros.

Neste mesmo sentido, caso fosse contratada empresa para realização de obra em bairro afastado da zona urbana, aquela localizada mais próxima da localidade seria beneficiada, podendo assim os demais interessados impedir o prosseguimento do certame. Tal alegação não procede.

A Lei Fed. Nº 8.666/93 traz de forma específica que todos os interessados devem ter amplo e irrestrito acesso a participar do certame de forma isonômica, ou seja, sobre as mesmas condições de acessibilidade para habilitação e apresentação de propostas. Não pode se estender tal entendimento em relação a projeção de fatores concernentes a atividade de cada empresa, como custos, margem de lucro e demais condicionantes que devem ser suportados por cada interessado.

4 – Assim conforme a fundamentação exposta, dá-se improvidamento ao pedido de impugnação de edital realizado.

Monte Belo, 23 de janeiro de 2017.

Eliana Aparecida Rodrigues de Moura
Pregoeira

RUA SETE DE MAIO N.º 379 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO - MG
ADM. 2017/2020

SÃO REIS TRANSPORTES LTDA – ME
RUA JOÃO LOPES, Nº 434 – CENTRO – MONTE BELO-MG – CEP: 37115-000
CNPJ: 07.769.113/0001-03

Monte Belo/MG, 20 de Janeiro de 2017.

À
Sra. Eliana Aparecida de Moura
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG



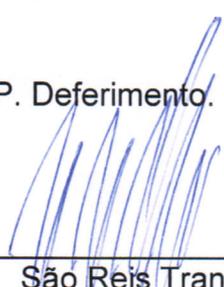
Ref.: Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 001/2017
Pregão Presencial nº 001/2017

SÃO REIS TRANSPORTES LTDA – ME, com sede na Rua João Lopes, nº 434 – Centro na cidade de Monte Belo - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.769.113/0001-03 e com Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120746221-1, em 29/12/2005, neste ato representada pelo Sócio Administrador, **Paulo Henrique dos Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Lopes, nº 434 – Centro na cidade de Monte Belo - MG, devidamente inscrito no CPF sob nº. 223.488.128-51, vem, mui respeitosamente, requerer a impugnação do Edital em referência pelos seguintes motivos:

Os Trajetos dos itens 03 e 13, constam no Edital que saem do Bairro Palmital dos Costas e não de Monte Belo, conforme consta nos demais itens que a saída é de Monte Belo e não do bairro de origem, favorecendo assim, os Licitantes que residem no bairro de origem, em prejuízo dos demais participantes que não residem no referido Bairro.

Ante ao exposto, requer-se, da Ilustre Pregoeira, seja provida a impugnação do referido Edital.

N.T.P. Deferimento.



São Reis Transportes Ltda – ME
Paulo Henrique dos Reis
- Sócio Administrador -